



EDITAL Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, instituída pela Portaria nº 49 - GAB/INMA/UFMS, de 21 de novembro de 2022, do INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Editais Progep/UFMS nº 131/2022 e 136/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. **QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CIDADE/MS					
INMA	MATEMÁTICA	5	40	Manhã, tarde ou noite	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. **DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- Cópia do diploma de graduação;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado; e
- cópia do título de doutor em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado; e
- cópia do título de mestre em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.

g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Matemática - Licenciatura e/ou Bacharelado; e
- cópia do certificado de especialista em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática e/ou áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **29 de novembro a 6 de dezembro/2022**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **3 de fevereiro de 2023, às 08:00h, na UFMS, no Bloco 7 - INMA, na sala 70509;**

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 3 de fevereiro de 2023, das 08:30h às 10:30h, na UFMS, no Bloco 7 - INMA, na sala 70509;

- 6.5. A prova didática será realizada no dia 9 de fevereiro de 2023, às 07:00h, na UFMS, no Bloco 7 - INMA, na sala 70509. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos;
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 9 de fevereiro de 2023, às 16:00h.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado após o término dos trabalhos da seleção, **no dia 17 de fevereiro de 2023, em Diário Oficial da União e Boletim Oficial da UFMS, pela Progep.**

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 1 do Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 136/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. O programa das provas escrita e didática estão em conformidade conforme o inciso X, do §2º, do Art. 7º, da Resolução Coeg nº 21/2011;

8.2. A prova escrita será de caráter objetivo e abará os seguintes temas:

8.2.1. Limites e Continuidade de funções de uma variável real a valores reais;

8.2.2. Derivadas de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;

- 8.2.3. Integrais de funções de uma variável real a valores reais e aplicações;
- 8.2.4. Geometria Analítica Vetorial: Vetores: adição de vetores, multiplicação de um escalar por um vetor, produtos escalar, vetorial e misto.
- 8.2.5. Reta e Plano: Equações vetorial, paramétrica e geral de reta e plano. Posição relativa entre retas e planos.
- 8.2.6. Cônicas e quádricas.
- 8.3. Os temas para a prova didática, conforme inciso IV, do Art. 6º, da Resolução Coeg nº 21/2011, serão:
- 8.3.1. Como as derivadas afetam a forma de um gráfico;
- 8.3.2. Aplicações de Integral: áreas entre curvas;
- 8.3.3. Posições relativas entre uma reta e um plano.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Conforme o inciso X do §2º do Art. 7º da Resolução Coeg nº 21/2011, a bibliografia utilizada na elaboração dos temas para as provas será:

Camargo, Ivan De; Boulos, Paulo. **Geometria Analítica: um Tratamento Vetorial**. 3. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo, Sp: Prentice Hall, 2012.

Guidorizzi, Hamilton Luiz. **um Curso de Cálculo**, Vol. 1. 5. Ed. Rio de Janeiro, Rj: Ltc, Gen, 2015.

Pinto, Diomara; Morgado, Maria Cândida Ferreira. **Cálculo Diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis**. Rio de Janeiro, Rj: Ed. Ufrj, 1999.

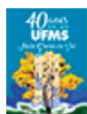
Stewart, James. **Cálculo Volume II**. 5. Ed. São Paulo, Sp: Pioneira, 2007.

Stewart, James. **Cálculo, Volume I**. 5. Ed. São Paulo, Sp: Cengage Learning, 2007.

Winterle, P. **Vetores e Geometria Analítica**. 2. Ed. São Paulo: Pearson, 2014.

Campo Grande, 25 de novembro de 2022.

Profa. Adriana Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Barbosa Oliveira, Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3692166** e o código CRC **60C671AB**.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS